



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

:- L E I Nº 683/61 -:

O cidadão JOÃO TARORA, -
Presidente da Câmara Municipal de Garça, nos
termos do artigo 38, § 3º, da Lei Orgânica -
dos Municípios, faz saber que a Câmara Muni-
cipal decreta e ele promulga a seguinte -
lei:

Art. 1º - Fica aberta na Diretoria de Contabilidade, um
crédito especial de Cr. \$ 27.284,40, destinado a regularizar as
despesas com a aquisição de uma cadeira de rodas para o menor pa-
raplégico José da Silva.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o
produto do excesso de arrecadação que se verificar no corrente -
exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de abril de 1961

João Tarora
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gar-
ça, na data supra.

Sebastião Guarnes Simões
DIRETOR